ATA PARCIAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro
Pregão Eletrônico - 21/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
01/10/2026 16:19	05/10/2026 09:00	15/10/2026 23:59	20/10/2026 09:00	20/10/2026 09:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
23/09/2026 09:00	02/10/2026 23:59	07/10/2026 09:00	07/10/2026 09:01	01/10/2026 16:18	Daiane Fernandes de Souza Rodrigues

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
30/09/2026 - 12:29:11	Impugnação	01/10/2026 - 16:16:47	Deferido	Pedido: Impugnacao_Edital_23_2026 SAAEB Ambiental.pdf Julgamento: Resposta Impugnação - TELEFÔNICA (VIVO).pdf

Embasamento: A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., vem perante Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, nos termos do art. 164, caput, da Lei 14.133/21, o que faz conforme as razões em anexo.

Julgamento: Segue decisão em anexo.

07/10/2026 - 11:16:01	PEDIDO IMPUGNAÇÃO	15/10/2026 - 14:08:37	Deferido Parcialmente	Pedido: Impugnação - SAAEB Ambiental - PDF - ASSINADO.pdf Julgamento: Resposta Impugnação - CLARO.pdf

Embasamento: A CLARO S.A., vem perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, nos termos do art. 164, caput, da Lei 14.133/21.

Julgamento: Conforme documento anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/10/2026 - 16:24:55	Questionamentos 2 ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2026	19/10/2026 - 10:42:30

Dúvida: Segue anexo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

Resposta: Em atenção aos questionamentos encaminhados pela TIM S/A, referentes ao Pregão Eletrônico nº 21/2026, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Responsabilidade por interferências no sinal

O entendimento é parcialmente acolhido. O Termo de Referência já ressalva, na seção de suporte e níveis de serviço, os eventos comprovadamente alheios à contratada e os prazos regulatórios aplicáveis.
Entretanto, a simples alegação de interferência externa não afasta automaticamente a responsabilidade. As ocorrências deverão ser registradas e tecnicamente demonstradas, permanecendo as obrigações de atendimento, diagnóstico, comunicação e adoção das medidas de correção ou mitigação cabíveis.
Variações inerentes à tecnologia móvel serão consideradas na avaliação, sem afastar os requisitos de cobertura funcional, qualidade e continuidade contratados. Eventuais sanções dependerão da apuração das circunstâncias e da responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Proteção de dados pessoais – LGPD

O edital, o Termo de Referência e a minuta contratual já estabelecem obrigações de proteção de dados, sigilo, controle de acesso, auditoria e comunicação de incidentes.
Reconhece-se que a operadora poderá atuar como controladora independente nos tratamentos em que determine as finalidades e os elementos essenciais, inclusive para cumprimento de obrigações legais e regulatórias próprias.
Essa condição, contudo, não se estende automaticamente a todas as atividades do contrato. Nos tratamentos realizados em nome do SAAEB e conforme suas instruções, especialmente relacionados ao gerenciamento corporativo dos dispositivos, a contratada poderá atuar como operadora de dados. Os papéis deverão corresponder às atividades efetivamente desempenhadas, conforme a orientação da ANPD sobre agentes de tratamento.
Assim, não se acolhe a classificação genérica de toda a relação como sendo entre controladores, nem a presunção de controladoria conjunta. Eventual complementação contratual deverá observar essa distinção e preservar as obrigações já previstas.

3. Forma de pagamento

O entendimento está correto quanto à possibilidade de pagamento por boleto ou código de barras da fatura, modalidade compatível com o item 19.8 do edital e com o Termo de Referência.
A utilização de Ordem Bancária de Fatura dependerá de compatibilidade com os sistemas utilizados pela Tesouraria do SAAEB, não sendo possível presumir a utilização de SIAFI ou SIAFEM.
A indicação dos dados bancários prevista no item 10.1.3 permanece exigível para cadastro e eventual necessidade administrativa, sem impor o depósito bancário como modalidade exclusiva.
Permanecem aplicáveis os procedimentos de conferência, ateste, liquidação, retenções tributárias e os prazos de pagamento previstos no edital.

4. Identificação da operadora na proposta inicial

O apontamento é pertinente, pois a exigência de identificação da prestadora pode revelar a própria licitante e conflitar com o item 7.2.1.
Para compatibilizar as disposições, a orientação a ser formalizada é que, nos campos e arquivos acessíveis durante a etapa competitiva, a proposta inicial contenha a descrição funcional da solução, os preços e a declaração de atendimento aos requisitos, sem elementos que identifiquem a licitante.
A identificação completa da prestadora do SMP e do fabricante ou provedor do MDM deverá constar da proposta ajustada e da documentação técnica apresentada após os lances.
Essa adequação deverá ser divulgada formalmente a todos os participantes antes da sessão, com avaliação dos efeitos sobre o prazo de apresentação das propostas.

5. Momento e obrigatoriedade da documentação técnica

A documentação técnica é obrigatória para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e será examinada na fase de julgamento e aceitabilidade da proposta.
Sua apresentação ocorrerá mediante convocação do pregoeiro pelo sistema, no prazo indicado, podendo acompanhar a proposta ajustada ao último lance.
Portanto, o entendimento está correto quanto ao encaminhamento após a convocação. Ressalta-se que a convocação organiza o momento da entrega e não torna facultativo o atendimento da exigência.
Demonstrações, diligências e eventual piloto serão realizados quando solicitados pela Administração, nos termos do edital.

6. Momento de apresentação dos mapas de cobertura

Existem duas etapas complementares:
a) Na análise da proposta: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar mapas oficiais, documentação de rede ou endereço eletrônico verificável, para avaliação da cobertura ofertada.
b) Na implantação contratual: a contratada deverá disponibilizar à equipe de TI as evidências atualizadas de cobertura, que serão verificadas em conjunto com os testes de campo previstos nos itens 17.3.2 e 17.3.3.
Assim, a comprovação documental inicial integra a aceitabilidade da proposta; a verificação operacional ocorre durante a implantação, para fins de recebimento dos serviços.

7. Utilização de parceiros homologados

O entendimento está correto, desde que a utilização de parceiros, integradores ou componentes de terceiros observe os limites do edital e do contrato.
É admitida a utilização de tecnologia de terceiros para disponibilização do portal ou do MDM, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o SAAEB pela implantação, funcionamento, suporte, segurança, proteção dos dados e atendimento dos níveis de serviço.
Essa utilização não poderá representar subcontratação integral do objeto, transferência das obrigações contratuais ou cobrança adicional ao SAAEB.

8. Aparelhos e compatibilidade do MDM

Os aparelhos utilizados são Samsung Galaxy A56 5G, com sistema operacional Android 16. Conforme previsto no Termo de Referência, serão utilizados equipamentos pertencentes ao SAAEB, sem fornecimento, aquisição ou comodato de novos aparelhos nesta contratação.
A solução MDM deverá ser compatível com esses dispositivos e atender às funcionalidades exigidas, incluindo inventário, aplicação de políticas, gerenciamento de aplicativos, bloqueio, apagamento remoto e auditoria, conforme os recursos suportados pela plataforma e os perfis autorizados pelo SAAEB.
A contratada deverá executar os procedimentos de inscrição e configuração necessários ao gerenciamento corporativo. A simples instalação de aplicativo pela loja não substitui a comprovação de atendimento aos requisitos do Termo de Referência.
Eventuais limitações técnicas deverão ser expressamente informadas na documentação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para avaliação da equipe de TI.

9. Ampliação do prazo de implantação

Não se acolhe a ampliação geral do prazo para 30 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.
Permanece o prazo de até 15 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa formal apresentada antes do vencimento e aceita pelo SAAEB.
A previsão existente permite alcançar até 30 dias quando demonstrada a necessidade, sem tornar automática a prorrogação. A reunião inicial e o plano de migração deverão observar o prazo de até cinco dias corridos.

10. Cobertura mínima e atendimento às necessidades do SAAEB

O entendimento não está correto quanto à suficiência automática do percentual regulatório para atendimento integral do objeto.
A Anatel informa a referência de cobertura de pelo menos 80% da área urbana das sedes municipais e reconhece a existência de zonas de sombra. Essa referência, contudo, não comprova, por si só, o atendimento às áreas de utilização previstas nesta contratação. Anatel – Cobertura e Zona de Sombra.
A proposta deverá demonstrar cobertura funcional para as necessidades do SAAEB em Bebedouro/SP e nos deslocamentos institucionais pelo Estado de São Paulo, mediante documentação verificável e os testes previstos.
As limitações de cobertura deverão ser informadas para avaliação técnica. Não se presume cobertura universal e ininterrupta em todos os ambientes, mas permanece necessária a demonstração de adequação da solução às áreas de utilização do SAAEB.
Por fim, a referência ao Município de Ibitinga no questionamento não corresponde ao objeto deste certame, cuja referência territorial é Bebedouro/SP.

Atenciosamente,
Joel bezerra do Nascimento júnior
Analista de Tecnologia da Informação

14/10/2026 - 17:28:52 Questionamento TIM 15/10/2026 - 08:50:12

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

Dúvida: QUESTIONAMENTO 01:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.11.1. Regularidade Perante o Órgão Regulador: Comprovação de Ato de Autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), válido e regular na data de abertura da sessão pública, ou comprovação de condição de operadora de rede móvel virtual (MVNO) devidamente credenciada e homologada pela agência reguladora, atendendo ao disposto no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Prezados,
Em relação ao questionamento apresentado pela TIM sobre o subitem 9.11.1 do edital, sugiro o seguinte esclarecimento:
“O entendimento está correto, desde que a publicação no Diário Oficial da União (DOU) do extrato do ato ou termo de autorização, ou a declaração emitida pela Anatel, permita comprovar que a licitante está autorizada a prestar o Serviço Móvel Pessoal (SMP), com autorização válida e regular na data de abertura da sessão pública.
A documentação deverá identificar a licitante e o serviço autorizado. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar essas condições, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento e verificação junto à Anatel.”
Atenciosamente,
Joel Bezerra

14/10/2026 - 17:28:52 Questionamento TIM 15/10/2026 - 08:50:28

Dúvida: QUESTIONAMENTO 01:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.11.1. Regularidade Perante o Órgão Regulador: Comprovação de Ato de Autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), válido e regular na data de abertura da sessão pública, ou comprovação de condição de operadora de rede móvel virtual (MVNO) devidamente credenciada e homologada pela agência reguladora, atendendo ao disposto no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Prezados,
Em relação ao questionamento apresentado pela TIM sobre o subitem 9.11.1 do edital, sugiro o seguinte esclarecimento:
“O entendimento está correto, desde que a publicação no Diário Oficial da União (DOU) do extrato do ato ou termo de autorização, ou a declaração emitida pela Anatel, permita comprovar que a licitante está autorizada a prestar o Serviço Móvel Pessoal (SMP), com autorização válida e regular na data de abertura da sessão pública.
A documentação deverá identificar a licitante e o serviço autorizado. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar essas condições, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento e verificação junto à Anatel.”
Atenciosamente,
Joel Bezerra

29/09/2026 - 16:31:59 Pedido de Esclarecimento TIM 01/10/2026 - 13:24:07

Dúvida: QUESTIONAMENTO 01:

Em relação ao item 9.10.4 do Edital, que exige a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), bem como a comprovação concomitante de Capital Social Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, solicitamos esclarecimento acerca da possibilidade de aceitação de licitantes que não alcancem um ou mais dos índices contábeis exigidos, mas que comprovem possuir patrimônio líquido mínimo suficiente.

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir índices econômicos destinados à avaliação da capacidade financeira dos licitantes. Contudo, o `PAR` 4º do referido artigo estabelece que a Administração poderá exigir patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, justamente como instrumento de demonstração da capacidade econômico-financeira.

Nesse sentido, a jurisprudência dos Tribunais de Contas tem reconhecido que a finalidade da qualificação econômico-financeira é aferir a saúde financeira da empresa, não sendo razoável restringir a competitividade quando o licitante demonstra robustez patrimonial suficiente para suportar a execução contratual.

Assim, considerando que o edital já exige, de forma complementar, a comprovação de capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, questionamos:

Será aceita a comprovação da qualificação econômico-financeira mediante patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% do valor estimado da contratação, ainda que a licitante apresente resultado inferior a 1 em algum dos índices LG, SG ou LC, desde que reste demonstrada sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto?

QUESTIONAMENTO 02:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.11.1. Regularidade Perante o Órgão Regulador: Comprovação de Ato de Autorização expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a exploração do

Serviço Móvel Pessoal (SMP), válido e regular na data de abertura da sessão pública, ou comprovação de condição de operadora de rede móvel virtual (MVNO) devidamente

credenciada e homologada pela agência reguladora, atendendo ao disposto no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

Resposta: Boa tarde, prezados

Comunicamos que, devido ao pedido de impugnação referente ao questionamento nº 01, apresentamos nesta oportunidade a resposta técnica pertinente à questão nº 02. Esclarecemos que as demais respostas dependem de manifestação do setor responsável, a qual aguardamos. Diante disso, orientamos que acompanhem o andamento do processo por meio do portal.

QUESTIONAMENTO 02 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / AUTORIZAÇÃO DA ANATEL
Resposta:
Sim, o entendimento está correto, desde que o documento apresentado permita comprovar de forma inequívoca o atendimento ao requisito estabelecido no item 9.11.1 do Edital.
Será admitida a apresentação de publicação no Diário Oficial da União – DOU referente ao ato ou termo de autorização expedido pela ANATEL, bem como declaração, certidão ou documento oficial emitido pela Agência Reguladora, desde que seja possível identificar a licitante e comprovar que ela possui autorização válida e regular para exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP na data da sessão pública.
No caso de participação de Operadora de Rede Móvel Virtual – MVNO, a documentação apresentada deverá comprovar sua condição de autorizada ou credenciada para exploração do SMP por meio de rede virtual, conforme o modelo adotado, bem como a respectiva regularidade perante a ANATEL, inclusive quanto à homologação exigível para a modalidade de credenciamento.
Ressalta-se que, caso o documento apresentado não contenha informações suficientes para comprovar integralmente o atendimento ao item 9.11.1, a Administração poderá realizar diligências ou consultas aos sistemas e bases oficiais da ANATEL para confirmação das informações apresentadas.
Portanto, o entendimento apresentado no Questionamento 02 está correto, observadas as condições acima descritas.

Atenciosamente,
Daiane Fernandes
Pregoeira

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) LINHAS CORPORATIVAS DO SAAEB AMBIENTAL, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE VOZ, DADOS MÓVEIS (FRANQUIA MÍNIMA DE 20 GB POR LINHA/MÊS), SMS, ROAMING NACIONAL, PORTABILIDADE NUMÉRICA, FORNECIMENTO DE CHIPS/ESIM, PORTAL DE GESTÃO E SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), SEM O FORNECIMENTO OU AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	R$ 22.635,84	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/09/2026 - 12:12	PROCESSO 23-2026 - EDITAL 23-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 21-2026 TELEFONIA MÓVEL.pdf
01/10/2026 - 16:19	PROCESSO 23-2026 - EDITAL RETIFICADO 23-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 21-2026 TELEFONIA MÓVEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/10/2026 - 16:19:44	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
07/10/2026 - 15:02:35	À Claro S.A	Boa tarde, prezados. Para responder ao pedido de impugnação, a TI considera pertinente esclarecer algumas condições. Como a impugnante não informa qual velocidade será disponibilizada após o esgotamento da franquia, fica impedida a avaliação se o acesso reduzido atenderá às necessidades operacionais do SAAEB. Assim, solicitamos à Claro a especificação da velocidade de download e upload após o consumo da franquia, bem como a confirmação das condições de continuidade do acesso e de restabelecimento da velocidade no ciclo seguinte. Após esses esclarecimentos, a TI poderá emitir manifestação conclusiva sobre a aceitação técnica da condição proposta. Atenciosamente, Daiane Fernandes Pregoeira
20/10/2026 - 09:17:40		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 21/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/10/2026 - 09:20:21		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 21/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/10/2026 - 10:28:43	Documentos solicitados para o processo 21/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 21/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/10/2026 - 12:10:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 21/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento de 80 (oitenta) linhas corporativas do SAAEB Ambiental, contemplando serviços de voz, dados móveis (franquia mínima de 20 GB por linha/mês), SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, fornecimento de chips/eSIM, portal de gestão e solução integrada de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), sem o fornecimento ou aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).	Tim S/A	proprio	propria	18.960,00	1	18.960,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento de 80 (oitenta) linhas corporativas do SAAEB Ambiental, contemplando serviços de voz, dados móveis (franquia mínima de 20 GB por linha/mês), SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, fornecimento de chips/eSIM, portal de gestão e solução integrada de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), sem o fornecimento ou aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	49.590.693/0001-09	29/09/2026 - 18:15:25	PROPRIO	PRÓPRIA	1	R$22.635,84	R$ 22.635,84	Sim
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	06/10/2026 - 18:14:08	ConectME	Pos Pago	1	R$22.635,00	R$ 22.635,00	Sim
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	19/10/2026 - 18:34:58	triplo corte	próprio	1	R$22.635,84	R$ 22.635,84	Não
Tim S/A	02.421.421/0001-11	19/10/2026 - 19:24:16	proprio	propria	1	R$22.636,84	R$ 22.636,84	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Tim S/A	02.421.421/0001-11	060 dias
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	60 dias
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	60 dias
PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	49.590.693/0001-09	120 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento de 80 (oitenta) linhas corporativas do SAAEB Ambiental, contemplando serviços de voz, dados móveis (franquia mínima de 20 GB por linha/mês), SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, fornecimento de chips/eSIM, portal de gestão e solução integrada de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), sem o fornecimento ou aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/09/2026 - 18:15:25	22.635,84 (proposta)	49.590.693/0001-09 - PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Válido
06/10/2026 - 18:14:08	22.635,00 (proposta)	55.445.082/0001-70 - VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	Válido
19/10/2026 - 18:34:58	22.635,84 (proposta)	02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.	Válido
19/10/2026 - 19:24:16	22.636,84 (proposta)	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	Válido
20/10/2026 - 09:05:37	21.024,00	02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.	Válido
20/10/2026 - 09:06:06	22.500,00	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	Válido
20/10/2026 - 09:06:26	19.500,00	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	Válido
20/10/2026 - 09:17:40	19.488,00	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	Válido
20/10/2026 - 09:20:21	18.960,00	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	20/10/2026 - 12:10:19	02.421.421/0001-11 - Tim S/A	DOCTOS ADICIONAIS.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Tim S/A	19/10/2026 - 19:01:45	Sabrina de Aguiar Amaral	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/10/2026 - 13:30	23/10/2026 - 23:59	28/10/2026 - 23:59

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento de 80 (oitenta) linhas corporativas do SAAEB Ambiental, contemplando serviços de voz, dados móveis (franquia mínima de 20 GB por linha/mês), SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, fornecimento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

de chips/eSIM, portal de gestão e solução integrada de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), sem o fornecimento ou aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	20/10/2026 - 13:19:35	Manifestamos intenção de recurso	Deferido

Classificação Parcial

0001 - Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), destinado ao atendimento de 80 (oitenta) linhas corporativas do SAAEB Ambiental, contemplando serviços de voz, dados móveis (franquia mínima de 20 GB por linha/mês), SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, fornecimento de chips/eSIM, portal de gestão e solução integrada de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), sem o fornecimento ou aquisição de aparelhos celulares, conforme especificações, condições e quantitativos constantes do Edital e seu Termo de Referência (Anexo I).

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	Tim S/A	02.421.421/0001-11	Arrematante	18.960,00
2º	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Classificado	21.024,00
3º	VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	Classificado	22.635,00
4º	PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	49.590.693/0001-09	Classificado	22.635,84

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
01/10/2026 - 16:16:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação - TELEFÔNICA (VIVO).pdf) em 01/10/2026 às 16:16.
01/10/2026 - 16:18	Sistema	O processo foi republicado em 01/10/2026 às 16:18.
01/10/2026 - 16:19:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROCESSO 23-2026 - EDITAL RETIFICADO 23-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 21-2026 TELEFONIA MÓVEL.pdf) em 01/10/2026 às 16:19.
15/10/2026 - 14:08:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resposta Impugnação - CLARO.pdf) em 15/10/2026 às 14:08.
20/10/2026 - 09:02:15	Pregoeiro	Bom dia, Srs. licitantes
20/10/2026 - 09:02:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/10/2026 - 09:03:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/10/2026 - 09:03:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/10/2026 - 09:03:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/10/2026 - 09:03:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/10/2026 - 09:03:40	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/10/2026 - 09:13:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/10/2026 - 09:14:11	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Tim S/A - S/A com lance de R$ 19.500,00.
20/10/2026 - 09:16:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:16 do dia 20/10/2026.
20/10/2026 - 09:16:04	Sistema	Motivo: Por gentileza, gostaria de verificar se é possível fecharmos a negociação em R$ 19.000,00?
20/10/2026 - 09:17:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 19.488,00.
20/10/2026 - 09:18:53	Pregoeiro	Certo, iremos conferir a documentação, peço por gentileza que permaneçam na sessão para eventuais solicitações.
20/10/2026 - 09:20:21	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 18.960,00.
20/10/2026 - 10:28:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 20/10/2026.
20/10/2026 - 10:28:43	Sistema	Motivo: Prezada licitante TIM S.A., Com o objetivo de sanear o processo e analisar a conformidade técnica da proposta, solicitamos o envio dos seguintes documentos e complementações, conforme permissivo de diligência do certame: 1. Documentos conforme item 8.8.2, incisos I, II e III do Edital: • Inciso I: Proposta ajustada ao lance final vencedor da sessão (contendo preço por linha/mês, total mensal e global anual para 80 linhas por 12 meses, validade mínima de 60 dias e custos de SMP + MDM integrados). • Inciso II: Documentação completa do MDM (identificação do software/provedor, ficha técnica, descritivo comercial e declaração de compatibilidade item a item com os requisitos). • Inciso III: Plano simplificado de migração e portabilidade das 80 linhas (canais de suporte e contingência). 2. Habilitação / Regularidade: • Anexo III do Edital: Apresentar a Declaração de sujeição às condições do edital e de inexistência de fatos impeditivos assinada pelo... (CONTINUA)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09

20/10/2026 - 10:28:43	Sistema	(CONT. 1) representante habilitado (o Anexo VII juntado anteriormente não substitui o III). 3. Comprovação de Cobertura e do Plano (Termo de Referência, pp. 35-39): • Juntar mapas oficiais ou outra evidência verificável de cobertura nas áreas prioritárias do SAAEB, especialmente em Bebedouro/SP e eixos de deslocamento no Estado de São Paulo. • Identificar o plano comercial ofertado e comprovar formalmente o atendimento à franquia mínima de 20 GB por linha/mês, voz nacional ilimitada, SMS, roaming nacional e demais condições exigidas.
20/10/2026 - 12:07:45	Pregoeiro	Por favor atentar-se ao prozo de diligência.
20/10/2026 - 12:10:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/10/2026 - 12:14:30	Pregoeiro	Obrigada, iremos analisar
20/10/2026 - 12:38:51	Pregoeiro	Srs. Licitantes, informamos que, enquanto os documentos da empresa classificada em primeiro lugar passam por análise técnica, faremos uma pausa de 30 minutos para o horário de almoço. Retornaremos em breve.
20/10/2026 - 13:08:50	Pregoeiro	Boa tarde!
20/10/2026 - 13:09:06	Sistema	O fornecedor Tim S/A teve sua proposta aceita no item 0001.
20/10/2026 - 13:09:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2026 às 13:19.
20/10/2026 - 13:19:35	Sistema	O fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A. - S/A declarou intenção de recurso para o item 0001.
20/10/2026 - 13:20:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Tim S/A.
20/10/2026 - 13:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/10/2026 às 13:30.
20/10/2026 - 13:31:42	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/10/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 28/10/2026 às 23:59.
20/10/2026 - 13:35:24	Pregoeiro	Prezados Licitantes, informamos que aguardaremos o cumprimento dos prazos legais aplicáveis. Agradecemos a participação de todos.

DAIANE FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES:22620188806

Assinado de forma digital por DAIANE FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES:22620188806
Dados: 2026.10.20 14:03:53 -03'00'

Daiane Fernandes de Souza Rodrigues

Pregoeiro

CAIO CEZAR ILARIO FILHO

Assinado de forma digital por CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Dados: 2026.10.20 14:07:57 -03'00'

Caio Cesar Ilário Filho

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/10/2026 às 13:54:36.
Código verificador: 1A94E09